



## CRONOGRAMA PREVISTO

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Resultado do Teste de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal)	24/02/2021
Prazo recursal	25 e 26/02/2021
Resultado da Avaliação de Habilidades e Competência para os cargos: 100-Bibliotecário, 101-Biólogo, 102-Bioquímico, 103-Contador, 104-Engenheiro Ambiental, 105-Fiscal de Tributos, 106-Geólogo, 107-Médico do PSF, 108-Médico Regulador, 201-Fiscal Ambiental, 203-Técnico em Enfermagem, 204-Técnico Paisagista e 205-Topógrafo	24/02/2021
Prazo recursal	25 e 26/02/2021
Convocação para entrega no município de Pojuca ou postagem via SEDEX, da Documentação para a Avaliação da Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, candidatos aos cargos: 100-Bibliotecário, 101-Biólogo, 102-Bioquímico, 103-Contador, 104-Engenheiro Ambiental, 105-Fiscal de Tributos, 106-Geólogo, 107-Médico do PSF, 108-Médico Regulador, 201-Fiscal Ambiental, 203-Técnico em Enfermagem, 204-Técnico Paisagista e 205-Topógrafo	02/03/2021
2ª Convocação para o Teste de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal)	26/02/2021
Aplicação da 2ª Convocação para o Teste de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal)	07/03/2021
Resultado do Teste de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal-2ª Convocação)	09/03/2021
Prazo recursal	10 e 11/03/2021
Convocação para Avaliação Psicológica (Guarda Civil Municipal)	10/03/2021
Realização Avaliação Psicológica (Guarda Civil Municipal)	14/03/2021
Resultado da Avaliação Psicológica (Guarda Civil Municipal)	17/03/2021
Prazo recursal (Guarda Civil Municipal)	18 e 19/03/2021
Convocação para entrega no município de Pojuca ou postagem via Sedex da Documentação para a Avaliação da Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal	22/03/2021
Resultado da Avaliação da Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional	05/04/2021
Prazo recursal	06 e 07/04/2021
Resultado Final	09/04/2021
Prazo recursal	12 e 13/04/2021
Homologação	15/04/2021

\*As datas para realização das avaliações, na forma constante deste cronograma, poderão ser remarcaadas, por força da pandemia do novo corona-vírus (Covid-19).

**OBS.:** A teor da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio 2020, os candidatos aprovados no presente concurso, com exceção aos dos cargos de vacância, somente poderão ser admitidos a partir de janeiro de 2022, da forma imposta pela referida legislação.